REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.717/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA, localizado na Área de Expansão urbana da Nova Marabá, à Folha 16, Quadra 29, Lote 11, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 09, pelo lado esquerdo com o lote de nº 13, frente para a V-190, fundos com quem de direito, medindo 10m30 de frente por 38m80 de lateral direita, 38m80 de lateral esquerda e 11m05 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =